

## ANEXO 2

# **REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE GRADUAÇÃO**

ENGENHARIA DE REDES DE  
COMUNICAÇÃO

**Universidade de Brasília  
Faculdade de Tecnologia  
Departamento de Engenharia Elétrica  
Curso de Engenharia de Redes de Comunicação**

**REGULAMENTO DO  
PROJETO FINAL DE GRADUAÇÃO**

**Junho de 2014**

## Do conceito

**Art. 1º** - O Projeto Final de Graduação (PFG) é uma atividade integradora de conhecimentos obrigatória do Curso de Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação. Ele consiste do desenvolvimento, pelo aluno, de um estudo ou projeto de engenharia que permita a aplicação integrada de conhecimentos sendo observados a metodologia, o conteúdo do tema e a linguagem utilizada escrita e oral.

## Do objetivo

**Art. 2º** - O PFG visa propiciar ao aluno a capacidade de resolução de problemas em engenharia de maneira global e objetiva, bem como aprimorar sua habilidade para elaboração de documentos técnicos e expressão oral.

## Do desenvolvimento

**Art. 3º** - O desenvolvimento do PFG se dá em duas etapas complementares na forma de duas disciplinas obrigatórias e desenvolvidas sob a mesma orientação: Projeto Final de Graduação 1 – PFG1 (ENE 170381), cursada no semestre inicial de atividades, e Projeto Final de Graduação 2 – PFG2 (ENE 170399), cursada no semestre conclusivo de atividades. A aprovação em PFG1 é pré-requisito para a matrícula em PFG2, e tanto o tema quanto a orientação de PFG2 deverão ser mantidos, salvo em caso excepcional a critério da Comissão de Graduação do Curso.

## Da orientação

**Art. 4º** - Cada Projeto Final de Graduação será obrigatoriamente orientado por um professor do quadro permanente da UnB, atuante em áreas afins do Curso. É permitida a coorientação por um membro interno ou externo à UnB; no caso de coorientação, ambos os orientadores assinam os relatórios de PFG1 e PFG2 de que tenham participado.

## Do cronograma do PFG

**Art. 5º** - As etapas do PFG observarão o Calendário de Projeto Final de Graduação.

§ 1º – O Calendário de Projeto Final de Graduação será elaborado e divulgado pela Coordenação de Curso em função do Calendário Acadêmico da UnB;

§ 2º – As etapas do PFG1 serão as seguintes:

Atividade	Responsável	Período
Solicitação de matrícula em PFG1.	Aluno	No período de matrícula ou se necessário no período de ajuste
Análise dos pedidos e efetivação de matrícula	Coordenador/Comissão de Graduação	Período de ajuste de matrícula
Entrega Relatório Final	Aluno	Data a ser combinada com o orientador
Encaminhamento da Ficha de Avaliação do relatório de PFG1 devidamente preenchida e assinada pelo orientador à Secretaria de Curso	Orientador	Até a data limite para lançamento de menção final prevista no calendário acadêmico da UnB

§ 3º – As etapas do PFG2 serão as seguintes:

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Solicitação de matrícula em PFG2	Aluno	No período de matrícula ou se necessário no período de ajuste
Análise dos pedidos e efetivação de matrícula	Coordenador/Comissão de Graduação	Período de ajuste de matrícula
Composição de bancas e do calendário de apresentações de PFG2	Comissão Graduação	3 semanas antes do período de apresentações
Divulgação das bancas e do calendário de apresentações de PFG2	Coordenador	1 semana antes do período de apresentações
Entrega de três cópias impressas do relatório de PFG2 à Secretaria de Curso para os membros da banca.	Aluno; Secretaria do Curso	No mínimo cinco dias úteis antes da data prevista para a defesa
Período de apresentação de PFG2	Comissão de Graduação	Até 15 dias antes do prazo de entrega da Menção Final.
Encaminhamento da Ficha de Avaliação da defesa de PFG2 devidamente preenchida e assinada pela banca à Secretaria de Curso	Orientador	Logo após a defesa.
Entrega de uma cópia digital do relatório final de PFG2 à Secretaria de Curso	Aluno	Até 5 dias úteis após a defesa oral

### **Da matrícula em Projeto Final de Graduação**

**Art. 6º** - Para cada tema de PFG será aceita a matrícula individual ou em dupla de alunos. As matrículas em PFG1 e PFG2 serão solicitadas pelo aluno à Coordenação de Graduação, na data prevista no Calendário de Projeto Final de Graduação, mediante apresentação de formulário próprio (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

**§ 1º** – O Formulário de Solicitação de Matrícula em PFG estará disponível na Secretaria do Curso.

### **Da análise dos pedidos de matrícula**

**Art. 7º** – A Comissão de Graduação se reunirá de acordo com o cronograma apresentado no Art. 5º para análise dos pedidos de matrícula em PFG1 e PFG2.

**Art. 8º** - As condições mínimas para deferimento do pedido são:

- a) Atendimento aos pré-requisitos indicados na proposta apresentada pelo professor orientador;
- b) Integralização de 80 % dos créditos em disciplinas obrigatórias, no semestre anterior à matrícula em PFG1;
- c) Para cursar o PFG2, deverá ser apresentado o relatório do PFG1 aprovado e o plano de atividades do PFG2.

**§ Único** – A aceitação da matrícula de qualquer aluno que não cumpra as condições expostas no artigo 8º só será válida quando apresentadas razões que justifiquem a exceção à Comissão de Graduação, que submeterá parecer à apreciação pelo Colegiado do Curso, o qual poderá aprovar ou não a matrícula.

### **Da formatação dos relatórios técnicos**

**Art. 9** - Os relatórios de PFG2 poderão ser feitos no idioma português ou no idioma inglês. No caso de ser em idioma inglês, deverá haver um resumo estendido no idioma português.

**Art. 10º** - Os relatórios de PFG1 e PFG2 deverão ser redigidos em conformidade com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso (Anexo 3), e disponibilizadas na Secretaria do Curso.

**Art. 11º** - A observância das Normas de Redação impostas será considerada pela Banca Examinadora na avaliação do trabalho.

**§ Único** – Todo material utilizado de outras fontes seja textual, figura, diagrama ou vídeo deverá ser devidamente referenciado.

### **Da apresentação dos relatórios técnicos**

**Art. 12º** - O aluno matriculado em PFG1 deverá apresentar ao seu orientador um arquivo editável do relatório técnico de PFG1 redigido em conformidade com as normas mencionadas no Art. 10º, e nos prazos estabelecidos no Cronograma PFG1 apresentado no Art. 5º.

**Art. 13º** - O aluno matriculado em PFG2 deverá apresentar à Coordenação de Curso três cópias impressas do relatório técnico de PFG2 redigido em conformidade com as normas mencionadas no Art. 10º, e nos prazos estabelecidos no Cronograma do PFG2 apresentado no Art. 5º.

**Art. 14º** - O relatório de PFG2 aprovado pela Banca Examinadora deverá ser corrigido conforme solicitado pela mesma dentro de até 10 (dez) dias, sendo então entregues à Secretaria de Curso 2 (duas) cópias da versão digital final de acordo com as Normas de Formatação da BCE (Biblioteca Central) vigentes.

**§ Único** – O aluno deverá fornecer à Secretaria de Curso, uma cópia digital da documentação exigida pela BCE.

### **Da avaliação**

**Art. 15º** - O PFG 1 será avaliado pelo orientador por meio de análise do relatório de PFG1.

**§ 1** – O aluno deverá entregar ao seu orientador uma cópia impressa do relatório de PFG1 em data a ser combinada com ele.

**§ 2** – O orientador deverá encaminhar à Secretaria de Curso, dentro do prazo estabelecido no calendário de PFG1, a Ficha de Avaliação de PFG1 (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada pelo orientador.

**Art. 16º** - O PFG 2 será avaliado por uma Banca Examinadora por meio de análise do relatório de PFG2 e de uma apresentação oral obrigatória, do mesmo.

**§ 1º** – A apresentação oral de PFG2 será realizada de acordo com o Calendário de PFG2 divulgado pela Coordenação do Curso;

**§ 2º** - A apresentação oral de PFG2 à Banca Examinadora será pública, dispondo o aluno de 30 minutos para fazê-la;

**§ 3º** - Após a apresentação oral, a Banca Examinadora disporá de até 45 minutos para fazer seus comentários e considerações com respeito ao PFG2;

**§ 4º** - Os trabalhos da Banca Examinadora serão presididos pelo orientador do PFG2.

### **Da Banca Examinadora e da Avaliação**

**Art. 17º** - Uma Banca Examinadora será indicada pelo orientador previamente à apresentação do PFG2, sendo a mesma composta pelo orientador do trabalho e por mais um membro no mínimo. Recomenda-se que a banca seja formada pelo orientador mais dois membros.

**§ 1º** – É aceita a indicação de um coorientador para compor a banca;

**§ 2º** – É aceita a inclusão de um quarto membro, indicado pelo orientador do trabalho, podendo este ser externo à UnB.

**Art. 18º** - A apresentação oral de PFG2 realizar-se-á em data, local e horário agendados de acordo com o Calendário de Projeto Final de Graduação e com a disponibilidade dos membros da Banca examinadora.

**§ Único** – É permitida a participação de membros da banca através de videoconferência.

**Art. 19º** - Somente serão avaliados os trabalhos inseridos pela Comissão de Graduação na Programação de Apresentação de PFG2.

**Art. 20º** - As menções de PFG1 e PFG2 serão atribuídas de acordo com o Art. 122º do Regimento Geral da UnB.

**§ 1º** - A avaliação e atribuição de menção do PFG2 dar-se-á ao término da apresentação oral, quando os membros da Banca se reunirão para deliberar sobre o desempenho geral do(s) aluno(s), efetuando após consenso o preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo 2);

**§ 2º** - A avaliação de PFG2 realizado em dupla implica em uma avaliação individual dos alunos na defesa oral, podendo resultar em notas finais distintas;

**§ 3º** - A nota final do PFG2, de (0) zero a (10) dez, será calculada como segue:

- a) Relatório (nota de 0 a 6):
  - i. Integração de conhecimentos - 20%;
  - ii. Conteúdo técnico (relevância, resultados obtidos etc) - 30%;
  - iii. Metodologia - 20%;
  - iv. Redação (clareza, observância às normas etc) - 30 %.
- b) Defesa oral (nota de 0 a 4):
  - i. Apresentação – 50%
  - ii. Arguição – 50%
- c) Nota Final do PFG2 = soma das notas parciais do Relatório e da Defesa oral;

**§ 4º** - A não participação na defesa oral implica na reprovação do aluno no PFG2

### **Da palestra de orientação sobre PFG**

**Art. 21º** - Uma palestra informativa sobre o PFG será ministrada entre a 10ª e a 12ª semana letiva de cada semestre pelo Coordenador de Curso, ou por algum membro da Comissão de Graduação. Todos os alunos matriculados em PFG1 serão convidados.

**Art. 22º** - Na palestra será dada uma orientação geral sobre o PFG, com ênfase no presente Regulamento de Projeto Final de Graduação, no Calendário de Atividades, nas Normas para Redação dos relatórios de PFG1 e PFG2 incluindo demais aspectos relevantes à elaboração de um trabalho técnico-científico.

### **Das disposições gerais e transitórias**

**Art. 23º** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação.

**Art. 24º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Maio de 2014.

### **Anexos**

- a) *Formulário de Solicitação de Matrícula em PFG1 e PFG2.*
- b) *Ficha de Avaliação de PFG2.*
- c) *Normas para Redação dos relatórios de PFG1 e PFG2.*